



Processo: 3730/2022

Concorrência: 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Obra de Infraestrutura – Iluminação Pública, para substituição de Luminárias a Vapor, nas potencias de 100 w, 150 w, 250 w e 400 w, por Luminárias LED nas potencias de 70 w, 100 w, 150 w e 200 w, todas com relé, localizadas em varias ruas no município de Nazaré Paulista, cuja execução será de acordo com as determinações das Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ND. 22/1, Norma Interna Elektro., conforme Termo de Referência – Anexo I.

Processo: 3730/2022 Folha n° _____

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Considerando que esse departamento é técnico, cabe a nós esclarecer que o teor desse documento está abordando somente os questionamentos da área, conforme segue:

À empresa Zagonel S.A., CNPJ 81.365.223/0001-54:

1. Alumínio Injetado: esse departamento ao optar pelo aluminio injetado buscou prezar pela qualidade da luminária, visto que no processo de extrusão por se tratar de molde da matéria prima maleável e não líquida, esse procedimento permite que a peça tenha pequenas deformidades, descrevendo de maneira grosseira, possíveis bolhas, pequenas quantidades de ar retidas na superfície do perfil, que poderão futuramente com o uso permitir a infiltração de água. Sendo assim, persistimos na necessidade de manter o descritivo com a luminária feito pelo processo de injeção, a demais, há no mercado diversas marcas que atendem o descritivo, não restringindo de maneira alguma a participação dos interessados.



2. Da tensão de operação: inicialmente, faz se necessário frisar que nosso município é predominantemente rural e a rede elétrica ainda é antiga, e é comum a oscilação da tensão da energia elétrica, dessa maneira, conforme estudo técnico preliminar realizado pelo nosso departamento, foi optado pelo intervalo de tensão que atendesse o máximo possível e superasse a dificuldades assim mencionadas. Salientamos que tomamos o cuidado ainda de analisar se havia no mercado marcas que atendesse tal descritivo, e numa busca rápida encontramos 7 (sete) fabricantes, não limitando de forma alguma a participação de interessados e ainda mantendo os interesses públicos, a qualidade e a isonomia da aquisição.

3. Da vida útil do LED: é de suma importancia da administração pública a aquisição de produtos/serviços que atendam suas necessidades dentro do menor preço e presando pela máxima qualidade, mas para que a qualidade seja atendida é necessário que a descrição do produto/serviço atinja o objetivo e permita um número considerável de participantes, e dentro desse contexto, esse departamento prezou por esse cuidado. Elucidando melhor, imagine que a mão de obra de instalar a luminária é o mesmo para a luminária "A" com vida útil de 50.000 horas e para a luminária "B" de vida útil de 100.000 horas, no entanto, dentro de um determinado período a administração precisará trocar mais vezes a luminária A do que a luminária B, maximizando assim seus gastos com mão de obra, esse foi mais um fato que pesou para tal escolha.

4. Da indicação da potência máxima: cabe esclarecer que em nenhum momento fora exigido fluxo luminoso de 610.500 lúmens, o Memorial Descritivo do edital solicita uma eficiencia mínima de 150 lm/w. O mesmo item em uma rápida pesquisa na planilha do PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica do Governo Federal, constatamos 25 fabricantes que atendem essa eficiência mínima.



À empresa Elite Padrões, CNPJ 40.976.627/0001-05:

1. Qualificação Técnica: trata-se o objeto do edital um serviço de natureza complexa que em nosso entendimento exige o acompanhamento de um profissional qualificado como engenheiro.

Nazaré Paulista, 06 de julho de 2.023.


João Batista da Silva Júnior
Diretor do departamento de Obras

Processo: 3730/2022 Folha n° _____